

# Encontro dos municípios contemplados com a expansão estadual 2017 para os serviços à população em situação de rua



# Assistência Social

**Política pública de Seguridade Social, não-contributiva, estruturada no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade e risco.**

**A Lei 12.435/2011 inseriu o SUAS na LOAS**



---

Seguranças  
afiançadas  
pelo SUAS

Sobrevivência (de rendimento e de autonomia);

---

Acolhida;

---

Convívio ou vivência familiar

---

---

Funções da  
Assistência  
Social

Proteção social;

---

Vigilância socioassistencial;

---

Defesa de direitos.

---



# SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS

**O SUAS estruturou uma rede que conta com:**

- Equipamentos públicos que ofertam serviços para a população;
- Serviços de natureza pública-estatal e pública não-governamental (entidades de assistência social);

**Esta oferta é organizada por níveis de complexidade:**

- Proteção Social Básica -
- Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade



# Quadro síntese dos serviços por nível de complexidade

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. Serviço de **P**roteção e **A**tendimento **I**ntegral à **F**amília – PAIF
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

### Média Complexidade

1. Serviço de **P**roteção e **A**tendimento **E**specializado a **F**amílias **I**ndivíduos – PAEFI
2. **Serviço Especializado de Abordagem Social**
3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias
5. **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**

### Alta Complexidade

6. **Serviço de Acolhimento Institucional**
7. **Serviço de Acolhimento em República**
8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências



# Unidades do SUAS

## Proteção Social Básica

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Unidades Referenciadas ao CRAS (Ex: Centros de Convivência);

## Proteção Social Especial

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Unidades Referenciadas ao CREAS (Ex: Centro Dia de Referência para Pessoa Com Deficiência);
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP;
- Unidades de Acolhimento;



## População em situação de rua

- grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória



## Crianças e Adolescentes em situação de rua

- Conforme Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 15 de dezembro de 2016, em seu artigo 1º:

“Definir como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência na políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnicoracial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.”
- A mesma Resolução Conjunta altera o item 4, Capítulo III, do Documento “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, no que se refere ao atendimento a esse público.



## Perfil da população em situação de rua (Pesquisa MDS 2008)

A população em situação de rua é predominantemente masculina – 82%

Mais da metade possui entre 25 e 44 anos – 53%

67% são negros

Os níveis de renda são baixos. A maioria (52,6%) recebe entre R\$20,00 e R\$80,00 semanais

74% dos entrevistados sabem ler e escrever

- 17,1% não sabem escrever e 8,3% apenas assinam o próprio nome.

Foi identificado um contingente de 31922 pessoas em situação de rua no universo de municípios pesquisados

Fonte: Pesquisa Nacional sobre a População em situação de Rua, 2008



# Perfil da população em situação de rua (Pesquisa MDS 2008)

## As principais razões pelas quais essas pessoas estão em situação de rua são:

- 1. alcoolismo/drogas (35,5%)
- 2. desemprego (29,8%)
- 3. desavenças com pai/mãe/irmãos (29,1%)

## Tempo de permanência na rua:

- Quase metade desta população está há mais de 2 anos dormindo na rua ou em abrigo (48,4%)
- Cerca de 30% dorme na rua há mais de 5 anos.

A maioria costuma dormir na rua (69,6%)

Grupo relativamente menor costuma dormir em abrigos ou outras instituições (22,1%)

8,3% alternam

Fonte: Pesquisa Nacional sobre a População em situação de Rua, 2008



# Perfil da população em situação de rua (Pesquisa MDS 2008)

**Altos índices de discriminações sofridas** ao serem impedidos de entrar em locais como transporte coletivo, rede de saúde, outros órgãos públicos etc.

A grande maioria (95,5%) **não participa de qualquer movimento social ou associativismo**

24,8% **não possuem quaisquer documentos de identificação**

A maioria (61,6%) **não exerce o direito de cidadania elementar que é o voto**

**70,9% exercem alguma atividade remunerada.** Apenas 15,7% pedem dinheiro como principal meio para a sobrevivência.

- Parte considerável da população em situação de rua é **originária do município onde se encontra, ou locais próximos, não sendo decorrência de deslocamento ou migração campo/cidade.**

- 51,9% dos entrevistados possuem algum parente residente na cidade onde se encontram, porém, 38,9% deles não mantêm contato com esses parentes.



# Legislação e normativos pertinentes à população em situação de rua.

1988

- Constituição Federal – “Constituição Cidadã”

2004

- Política Nacional de Assistência Social – Assegura a cobertura da A.S. para população em situação de rua.

2005

- Lei 11.258 – Altera a LOAS e estabelece a obrigatoriedade de criação de programas direcionados à população em situação de rua em situação de rua, no âmbito da organização dos serviços de assistência social, numa perspectiva de ação intersetorial.



## Legislação e normativos pertinentes à população em situação de rua.

2006

- Portaria MDS 381 - Cofinanciamento de serviços continuados de acolhimento institucional para municípios com população a partir de 250 mil habitantes.

2009

- Resolução CNAS 109- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2009

- Decreto 7.053 - instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento.



# Legislação e normativos pertinentes à população em situação de rua.

2010

- Instrução Operacional conjunta SNAS e SENARC nº07 - orientações aos municípios e Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

2010

- Portaria SNAS 843 - Disciplina o cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais ofertados pelos CREAS e pelos Centros Pop .

2012

- Portaria SNAS 139 - altera a Portaria 843 e dispõe sobre Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC.
- Resolução CIT 03 – Expansão do cofinanciamento dos Centros POP para municípios acima de 200 mil habitantes.
- Portaria MDS 140, DE 28 DE JUNHO DE 2012 – Cofinanciamento do PAC II para os Serviços de Acolhimento Institucional e de Acolhimento em República para adultos e famílias em situação de rua e Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência.



# Ações do MDS para fortalecimento da população em situação de rua

2005

- I Encontro Nacional sobre População de Rua em Situação de Rua;

2007/2008

- Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua;

2009

- II Encontro Nacional sobre População de Rua em Situação de Rua.

2014

- Instrução Operacional Conjunta SNAS/MDS e CGPNCT/MS Nº 01 de julho de 2014 (Tuberculose).

2015

- Cartilha de orientações para cadastramento no Cadúnico (para o usuário).



# 2017 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – População em Situação de Rua (formulário Suplementar 2)

---

4063 pessoas identificadas em situação de rua. Dessas pessoas, 2.750 recebem bolsa família e 1313 não recebem.

---



# Inclusão das pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais:



O cadastramento de pessoas em situação de rua deverá ser realizado por meio de trabalho articulado entre as áreas gestoras do CadÚnico e da PSE.

## Serviço Especializado em Abordagem Social

Ofertado de forma **continuada e programada** com a finalidade de assegurar **trabalho social de abordagem e busca ativa** que **identifique, nos territórios**, a incidência de **situações de risco pessoal e social**, por violação de direitos, como: **trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua**, entre outras.

A abordagem social constitui-se em **processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança** com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso a rede de proteção social.



# Em quais unidades o Serviço Especializado em Abordagem Social pode ser ofertado?

CREAS ou unidade específica referenciada ao CREAS;

Centro POP.



# Qual a composição e o perfil da equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social?

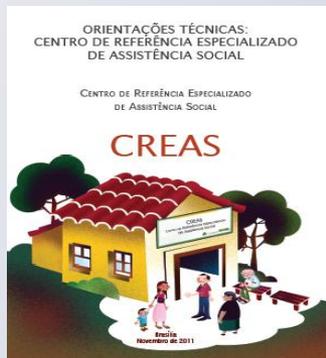
Em cada unidade de oferta do Serviço deverá ser assegurada **equipe técnica de referência** para a sua execução.

A equipe deve ser composta por, **no mínimo 3 (três) profissionais, sendo, pelo menos, 1 (um) desses de nível superior**, (Resolução CNAS nº 9/2013)

Essa equipe poderá ser ampliada de acordo com as **necessidades locais**, observados: a incidência das situações de risco pessoal e social no município/DF; o tamanho dos territórios; a dispersão territorial das situações de risco; os dias e turnos de funcionamento do Serviço; entre outros aspectos.

**Importância da necessidade de diálogo e integração entre as equipes de Abordagem Social e as equipes de Consultório na Rua e demais serviços de saúde.**

# CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS



SERVIÇOS

Unidade Pública-Estatal

Acompanhamento Especializado a famílias em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço de MSE

Serviço Especializado em Abordagem Social



Público

- Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

# CREAS: RH e acompanhamento.

Municípios	Capacidade de Atendimento/Acompanhamento	Equipe de Referência
<b>Porte</b>	Nível de gestão	
<b>Pequeno Porte I Pequeno Porte II e Médio Porte</b>	Gestão inicial, 50 casos (famílias/indivíduos) básica ou plena	1 Coordenador 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Advogado 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 Auxiliar administrativo
<b>Grande Porte, Metrópole e DF</b>	Gestão inicial, 80 casos (família/indivíduos) básica ou plena	1 Coordenador 2 Assistente Social 2 Psicólogo 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares administrativos



# Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua- CENTRO POP



SERVIÇOS

Unidade pública estatal;

Atendimentos individuais, coletivos, oficinas, incentivo ao protagonismo e participação social;

Espaço para atividades individuais, coletivas, para guarda de pertences, banheiro com chuveiros, lavanderia, etc.

Endereço institucional: referência para os usuários, inclusive para inserção no CadÚnico.

Serviço Especializado para  
Pessoas em Situação de Rua

Serviço Especializado em  
Abordagem Social.

PÚBLICO

- **Jovens, Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua**

## Objetivos

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção ou reconstrução de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

## Seguranças afiançadas

- Acolhida;
- Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social;
- Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social.

## Considerações para a implantação da Unidade

- Reconhecimento do seu território de abrangência e característica de ocupação
- Implantação em locais de fácil acesso e maior concentração e trânsito, dentre outros.



# ORGANIZAÇÃO DA OFERTA SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Ética e respeito à dignidade,  
diversidade e não discriminação

Especialização e qualificação no  
atendimento

**Eixos Norteadores da  
atenção ofertada no  
Serviço:**

Acesso a direitos socioassistenciais;  
Relação com a cidade e a realidade do  
território

Mobilização, participação social;  
trabalho em rede



## Considerações gerais para a realização do trabalho social no Serviço

- Compreensão da complexidade e da dimensão social que perpassa a situação de rua (necessária percepção crítica dessa realidade);
- Escuta qualificada e compreensão do contexto familiar e social dos (as) usuários (as);
- Incentivo à participação social dos (as) usuários (as) - empoderamento e conhecimento de seus direitos visando a mobilização de recursos para o enfrentamento de situações adversas e a luta por interesses comuns.

## ACOLHIDA

- Acolhida inicial
- Compreensão da situação e das demandas apresentadas.
- Recepção acolhedora por parte dos profissionais com postura de não discriminação de qualquer natureza.
- Início da construção de vínculos.
- Postura acolhedora durante o período de acompanhamento
- Essencial a toda a equipe, em todos os momentos da intervenção profissional.
- Refletida na/no:
  - Conformação dos ambientes do Serviço.
  - Organização democrática.
  - Valorização da participação dos usuários.
  - Respeito e consideração das suas trajetórias de vida.



## Acompanhamento Especializado

- **Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar**
  - Importante instrumento no trabalho com as pessoas em situação de rua.
  - Construído de forma participativa junto com os (as) usuários (as).
  - Deve ser flexível, dinâmico e repactuado sempre que necessário.
  - Reconhecimento da especificidade de cada situação atendida.
  - Reflete necessidades e demandas dos (as) usuários (as) , bem como metas e objetivos traçados que se pretenda alcançar.
- **Metodologias e técnicas possíveis ao acompanhamento**
  - Entrevista Individual e/ou Familiar
  - Atendimento Individual e/ou Familiar
  - Orientação e Atendimento em Grupo
  - Orientação jurídico-social
  - Estudos de Caso
  - Oficinas e Atividades de Convívio e Socialização
  - Ações de Mobilização e Participação Social
  - Encaminhamentos monitorados
  - Registros de Informações no Serviço



# Dimensões complementares que orientam o trabalho social no Serviço

## Articulação em Rede

- **Serviços Socioassistenciais de PSB e PSE**
  - Serviço Especializado em Abordagem Social
  - Serviço de Acolhimento Institucional
- **Serviços de Políticas Públicas Setoriais**
  - Saúde
  - Habitação
  - Trabalho e Renda
  - Educação e Segurança Alimentar
- **Redes Sociais Locais e Movimentos Sociais**
- **Demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos** (Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Centros de Defesa, dentre outros)
- **Sistema de Segurança Pública**
- **Instituições de Ensino e Pesquisa**
- **Serviços, Programas e Projetos de Instituições Não-Governamentais e Comunitárias**
- **Articulação para acesso à documentação pessoal**
- **Inclusão das pessoas em situação de rua no Cadastro Único**



## Impactos Sociais Esperados



### O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua deverá contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Proteção Social a famílias e indivíduos.
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos.
- Construção de novos projetos de vida.

# Acolhimento

Serviço	Público	Unidade
Serviço de Acolhimento Institucional	Crianças e Adolescentes População em situação de rua Mulheres em situação de violência Pessoa com deficiência Idosos	Casa Lar e Abrigo institucional Casa de Passagem e Abrigo institucional Abrigo institucional Residências Inclusivas Casa Lar e Abrigo institucional
Serviço de Acolhimento em Repúblicas	Jovens entre 18 e 21 anos Adultos (processo de saída da rua) Idosos	República
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Crianças e Adolescentes	Unidade de referência PSE e residência da Família Acolhedora

# Serviço de Acolhimento Institucional

## Para Adultos e Famílias:

- Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento.

Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

## Abrigo institucional:

- semelhante a uma residência com o limite **máximo de 50** (cinquenta) pessoas por unidade e de 4 (quatro) pessoas por quarto.

## Casa de passagem:

- para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.



# Serviço de Acolhimento Institucional

## Ambiente Físico:

- Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

## Aquisições dos(as) Usuários(as):

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, auto-sustentação e independência.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Avaliar o serviço.



# Serviço de Acolhimento em Repúblicas

## Objetivos:

- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da auto-sustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.

## Recursos Materiais:

- Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros.

## Serviço de Acolhimento em Repúblicas

### Para Adultos em Processo de Saída das Ruas:



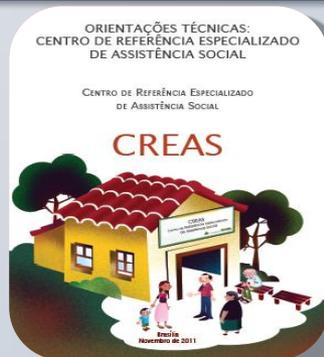
- Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto-sustentação.
- O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou co-gestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.
- É destinado a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia.
- Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência.

# POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE SAÍDA DA SITUAÇÃO DE RUA

Público prioritário para  
ACESSUAS Trabalho

Ampliação do Acesso à  
rede das demais  
políticas

Ampliação do Acesso a  
direitos



**CREAS**

Serviço Especializado em Abordagem Social



**Centro POP**

Acompanhamento

Busca Ativa e Inclusão no Cadastro Único

Serviços de Acolhimento

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua



**Acolhimento**



# Cofinanciamento Federal do Piso Fixo de Média Complexidade para apoio à oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social

Portaria nº139/2012 que altera Portaria nº 843/2010

Municípios Médios – Grandes –  
Metrópoles e DF

R\$ 5.000,00 por equipe de Abordagem Social

## Serviço Especializado em Abordagem Social

Os recursos orçamentários disponíveis para a Expansão Qualificada e para o Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial serão destinados:

- - Municípios de médio porte localizados em região metropolitana; e
- - Municípios de grande porte, metrópoles e DF.



# Cofinanciamento Federal do Piso Fixo de Média Complexidade para apoio à oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP

Portaria nº139/2012 que altera Portaria nº 843/2010

Municípios Médios, Grandes, Metrópoles e DF	Capacidade de atendimento mensal de 100 (cem) casos	R\$ 13.000,00
	Capacidade de atendimento mensal de 200 (duzentos) casos	R\$ 23.000,00



## Regulação de parâmetros de cofinanciamento federal do PAC II para apoio à oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua e do Serviço de Acolhimento em República para Jovens e Adultos em Processo de Saída das Ruas

Referência	Regra	Cobertura da capacidade de atendimento	Valor-base (R\$)
Número de pessoas em situação de rua identificado na Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua ou no Censo SUAS 2012	Até 25	Até 25 pessoas	6.500,00
	De 26 a 50	Até 50 pessoas	10.000,00
	A partir de 50, a cada nova capacidade de atendimento múltipla de 50	De 50 em 50	10.000,00 a cada múltiplo de 50
Para os demais municípios	Até 25	Até 25	6.500,00



# DESAFIOS:

- Estruturação adequada dos Centro POP e oferta com qualidade do Serviço
- Elaboração de Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento
- Busca Ativa e Inclusão no Cadastro Único
- Integração entre os Serviços para pessoas em situação de rua no SUAS e destes com o Cadastro Único
- **Fluxos e Protocolos para o atendimento em rede, fortalecendo ações intersetoriais, principalmente com:**
  - Saúde (condições de insalubridade na rua, doenças crônicas não contagiosas, saúde mental, etc.)
  - Habitação
  - Trabalho e Renda
  - Segurança Alimentar e Nutricional
  - Educação
  - Acesso à Documentação



# PRINCIPAIS AVANÇOS:

- Apoio à oferta de serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua
- Inclusão das Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único
- Incentivo à implementação do Centro POP, por meio do início do cofinanciamento federal da oferta do Serviço Especializado para População em Situação de Rua, a partir de 2010
- Inclusão do Centro POP no Censo SUAS 2011
- Publicações:
  - - Caderno de Orientações Técnicas: Centro e Serviço;
  - - Cartilha Inclusão no Cadastro Único;
  - Perguntas e Respostas sobre o Centro POP



# PRINCIPAIS DESAFIOS (GERAIS):

- Violência generalizada contra a população de rua;
- Dificuldade de acesso a serviços e programas de outras políticas;
- Falta de integração de políticas setoriais;
- Discriminação e pré-conceito contra a população de rua;
- Falta de serviços de acolhimento e falta de qualidade nos serviços ofertados;
- Reduzido número de repúblicas para apoio ao processo de saída das ruas;
- Práticas higienistas em muitos municípios (e também em decorrência dos megaeventos);
- Dificuldade de adesão dos municípios à Política Pop. Rua.



# OBRIGADA!

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**  
**Departamento de Proteção Social Especial**

[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

[protecaosocialespecial@mds.gov.br](mailto:protecaosocialespecial@mds.gov.br)

0800 707 2003

